

218  
Cm

Câmara Municipal de Lavras, entraia  
em vigor no dia 01 de outubro de  
1975, devendo ser enviada à publi-  
cação, nos termos do art. 49, do Re-  
gimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara  
Municipal de Lavras,

em 01 de outubro de 1975

D. Valde Azei. Presidente  
Leônidas de Souza Lima  
Secretário

Resolução n.º 006/75

"Concede o título de  
Cidadão Honorário de  
Lavras ao tenente Co-  
ronel Manoel Lavras  
Correia, Comandante do  
8.º Batalhão de Poli-  
cia"

A Câmara Municipal de  
Lavras, usando das atribuições que  
lhe são conferidas pelo art. 13, item  
XXII do Regimento Interno, e,  
Considerando, que a presen-  
te Resolução de iniciativa do Sua-  
dor Leônidas de Souza Lima,  
quando de seu trâmite na Ca-

sa, cumpriu as formalidades constan-  
tes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e  
demais disposições regimentais a res-  
peito;

Decreta e promulga a seguinte  
Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o título  
de Cidadão Honorário de Javias  
ao Tenente Coronel Manoel Tavares  
Correia, Comandante do 8º Batalhão  
de Polícia.

Art. 2º - A outorga solene do títu-  
lo será em data previamente mar-  
cada pela Câmara Municipal de  
Javias.

Art. 3º - Revogam-se as dispo-  
sições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a  
sua promulgação pelo Presidente da  
Câmara Municipal de Javias en-  
trará em vigor no dia 01 de ou-  
tubro de 1975, devendo ser envia-  
da à publicação nos termos do art.  
49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara  
Municipal de Javias, em  
01 de Outubro de 1975

Dr. Valdir Ami Presidente  
Leônidas de Souza Luna  
Secretário